



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO REMUNERADO DIVERSAS ÁREAS - NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 173, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para ESTÁGIO REMUNERADO NAS DIVERSAS ÁREAS – ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, nos termos do Edital de abertura nº 173/2026. Houve a inscrição de 02 (duas) candidatas, cujos envelopes de inscrição foram abertos para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se as candidatas preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que ambas estavam aptas ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

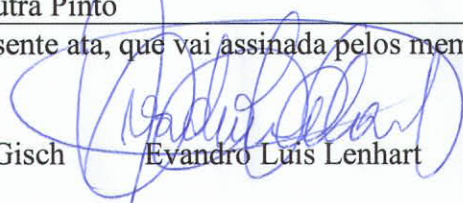
5.1 Experiência	Tempo de serviço <u>comprovado</u> . Experiência a contar de 2023: 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade	Cursando graduação – 0,10 ponto por disciplina concluída até o máximo de 1,50 ponto;
5.3 Cursos de aperfeiçoamento	Cursos de aperfeiçoamento na área administrativa ou afins, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2023, com carga horária mín. de 10h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência, bem como o cargo exercido e a identificação do candidato no documento. Quanto à pontuação por escolaridade, nenhuma candidata apresentou relação das disciplinas concluídas na graduação para contabilização de pontos no quesito. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos com carga horária mínima de 10 horas, compatível com o período de realização do curso, a contar de 2023 até a data de publicação do edital de abertura. Após análise dos documentos, as candidatas obtiveram a seguinte classificação, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Ana Clara Ruppenthal	2,50
2º	Cibele Dutra Pinto	1,10

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch


Eyandro Luís Lenhart


Felipe Renato Specht da Rosa

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – Edital N° 173.2026

Nº Proto- colo	Nome	4.1 Ficha de Inscrição	4.2 Questioná- rio	4.3 Curriculum Vitae	4.4 Atestado Matrícula Atualizado	5.1 Experiência: 0,10 por mês a contar de 2023	5.2 Escolaridade: Graduação – 0,10 por disciplina. (máx. 1,50)	5.3 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 10 horas, a contar de 2023 (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classifica- ção
1688	ANA CLARA RUPPENTHAL	OK	OK	OK	OK	2,30	-	0,20	2,50	1º
1694	CIBELE DUTRA PINTO	OK	OK	OK	OK	1,10	-	-	1,10	2º